



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 180/2024

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM (01) PSICÓLOGO.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) PSICÓLOGO para 20 (vinte) horas semanais, para prestação de serviço junto à Secretaria Municipal da Saúde, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em cumprimento da Lei Federal n.º 13.935/2019.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, e o mesmo terá vigência de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, caso persistir a necessidade, podendo ainda ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 3º - Ao contratado pela presente Lei será assegurada à remuneração mensal equivalente ao cargo, tendo como base o Quadro de Salários dos Servidores Municipais da Lei Municipal nº 1.182/1993 e Lei Municipal 2.521/2010.

Art. 4º - Para a realização da contratação da presente Lei será observado o banco de espera do Concurso Público instituído pelo Edital nº 265/2024, que teve seu resultado final homologado pelo Edital nº 321/2024.

Parágrafo Único - Não havendo interessados entre os aprovados do banco de espera do referido Concurso será realizada nova Seleção.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 180/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, visa à autorização para a contratação emergencial de um Psicólogo para vinte (20) horas semanais, para desempenhar suas atividades junto aos ESFs na Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento por Licença Maternidade, Férias e outros afastamentos legais, da Psicóloga do Quadro efetivo Municipal, Senhora Stefani Cristina Bulow.

Para a contratação será observado o banco de espera do Concurso Público instituído pelo Edital nº 265/2024, que teve seu resultado final homologado pelo Edital nº 321/2024. Não havendo interessados entre os aprovados do banco de espera do referido Concurso será realizada nova Seleção.

Diante da importância, esperamos a aprovação unanime deste projeto.

Crissiumal, RS, 27 de novembro de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D5K

L4L

567

KO0